

AVISO

Procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional

1 – Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Aljezur de 29/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, se encontra aberto, procedimento concursal comum para ocupação de **quatro (4)** postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a **termo resolutivo certo a tempo parcial**, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, de acordo com o despacho de 27 de agosto de 2020, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

2- Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Aljezur

4 – Carreira e Categoria – Assistente Operacional, grau 1

5 – Função – Assistente Operacional - Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Providenciar a higienização e arrumação, dos espaços escolares; Exercer atividades de acompanhamento e vigilância de crianças e jovens.

6 – Horário semanal – 3,5 horas /dia

7 – Remuneração líquida/hora – 4,25€ (quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescida de subsídio de refeição no valor de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia útil.

8 – Duração do contrato: A partir da data da assinatura do contrato até **31 de junho de 2021**.

9 – Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor até à data limite para a apresentação de candidatura dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 junho
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

10 – Formalização de candidaturas:

10.1 – Prazo de candidatura: **10 dias úteis** contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2-Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas que funcionam na escola sede – EBI/JI de Aljezur – nos dias úteis das 9.00h-16.30h e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aljezur – <http://aealjezur.pt>, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Escola EBI/JI de Aljezur, Rua Dr. Mendonça e Costa, Sítio da Barrada, 8670-113 Aljezur, dirigidas à diretora do Agrupamento de Escolas, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

11- Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.

12- **Métodos de seleção:** dada a urgência do procedimento e de acordo com a informação do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, será apenas utilizado um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC).

12.1 – **Avaliação Curricular** expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

12.1.1 – **Habilitação Académica de Base (HAB)** graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- b) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- c) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- d) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

12.1.2 – **Experiência Profissional (EP)** - Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme o ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- b) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- c) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- d) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- e) 10 valores — sem experiência profissional.

13 – **CrITÉrios de ordenação preferencial:** em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

14 – **Exclusão e notificação dos candidatos** – Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

15 – A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento: <http://aealjezur.pt>.

16 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

17- A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Aljezur e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18 - Composição do Júri do concurso

Presidente – Paulo José Dias Esteves - Subdiretor

Vogais Efetivos – Maria Amarilde Ramos Duarte- Adjunta; Maria Alice Salvador Duarte da Glória – Coordenadora de Assistentes Operacionais

Vogais Suplentes – Luís Vicente Oliveira – Assistente Operacional; Maria José Duarte de Oliveira – Assistente Operacional

19– Prazo de validade: este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2020/2021.

20– O presente Aviso será publicitado, a partir da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento e num jornal de expansão nacional.

Aljezur, 01 de outubro de 2020

A Diretora do Agrupamento
Maria da Piedade Matoso Freire